



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2206 – 08/04/2009

**Dispõe sobre Brindes para a Festa do Trabalhador e dá  
Outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS ESTADO DE  
MINAS GERAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante Processo de Licitação, utensílios domésticos para serem ofertados aos trabalhadores, mediante sorteio público.

Parágrafo único – O sorteio será no dia 1º de Maio de 2009 na Praça Floriano Peixoto.

Art. 2º- Para atender ao disposto no Art. 1º, desta Lei, fica o poder executivo autorizado a despender a importância de até R\$35.000,00 (trinta cinco mil reais).

Art. 3º- Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Lei, serão provenientes da seguinte funcional Programática, 02. 01. 04 122.1224. 3390.00.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Projeto de Lei nº 021

Aprovado em 08/04/09

Secretário Klára Alves

Arcos, 08 de Abril de 2009.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - Baiano  
Prefeito Municipal